



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 31 de março de 2026 - Nº 057

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**FT COLETIVOS PREMIA PROFISSIONAIS PELA
REDUÇÃO DOS ASSALTOS A ÔNIBUS EM 2025**



Coordenada pela Secretaria de Defesa Social (SDS), a Força-Tarefa Coletivos, responsável pelo planejamento e execução de ações integradas de combate e prevenção aos roubos em coletivos, realizou, na terça-feira (24/03), cerimônia de reconhecimento às equipes que mais contribuíram para a redução desses crimes em 2025. O evento ocorreu no auditório da Fundação de Assistência Social (FCAS) da Polícia Militar de Pernambuco, no bairro do Derby, no Recife.

Ao todo, 73 profissionais foram homenageados, entre representantes da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), Polícia Rodoviária Federal (PRF), além de agentes do Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM) e da Urbana-PE.

De acordo com o gerente-geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS) e coordenador da FT Coletivos, coronel Alexandre Tavares, a premiação reconhece o empenho dos profissionais que se destacaram em suas áreas de atuação. “Este resultado expressivo reflete o trabalho integrado e o comprometimento das equipes envolvidas, consolidando o melhor desempenho já registrado na série histórica”, destacou.

O gestor ressaltou ainda a importância da atuação conjunta entre os diversos órgãos. “A redução dos crimes é resultado de uma integração estratégica entre as Polícias Civil e Militar, com o apoio da Polícia Rodoviária Federal, do Consórcio de Transporte Metropolitano e da Urbana-PE, além de setores da própria SDS, como a Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE) e o CIODS”, afirmou.



Entre as principais ações desenvolvidas pela Força-Tarefa Coletivos, destaca-se a Operação Transporte Seguro, realizada pela Polícia Militar, com abordagens em ônibus. Também integram a estratégia o trabalho de Inteligência, o reforço das investigações conduzidas pela Polícia Civil, a atuação das delegacias seccionais e a parceria com os órgãos do sistema de transporte, contribuindo para o mapeamento das áreas com maior incidência e a adoção de medidas direcionadas.



As operações contam com efetivo da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM), da Inteligência e da Diretoria Integrada Especializada (Diresp) da PMPE, incluindo equipes do Batalhão de Choque, da Companhia Independente de Policiamento com Motocicletas (CIPMotos) e do Batalhão de Polícia de Guardas (BPGd), que atuam nas áreas com maior concentração de ocorrências.

Melhor resultado da série histórica - O ano de 2025 registrou o menor número de assaltos a ônibus desde o início da série histórica. Dados da Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE/SDS) apontam uma redução de 35% em relação a 2024. Em números absolutos, foram contabilizados 358 casos em 2025, contra 555 ocorrências no ano anterior.

A cerimônia foi presidida pela secretária executiva de Defesa Social, Mariana Cavalcanti, e contou com a presença do delegado-geral da Polícia Civil de Pernambuco, Felipe Monteiro; do subcomandante da PMPE, coronel Ricardo Lopes; do superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, Cleiton Medeiros, além de outras autoridades civis e militares.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 057 DE 31 DE MARÇO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 998-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir de 26/01/2026 a 08/05/2026, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio oferecida pelo referido curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 333/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000856.000012/2026-19	JOSÉ AUGUSTO MUNIZ BARBOSA	18385044-01	SDS

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 108-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001393/2025-16 (75619590) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 005, de 30/01/2026 (80799918), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Médico Legista **LÚCIO JOSÉ RODRIGUES**, matrícula nº 284601/01, ocorrida em 12/04/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **EDNA CAVALCANTI RODRIGUES**, viúva.

Nº 109-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004370/2025-41 (81176581) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 017, de 11/02/2026 (81393625), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GUTEMBERGUE GONÇALVES FERREIRA**, 3º Sgt RRP, matrícula nº 1893262/01, ocorrida em 19/10/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **AUZAIR DE LIMA VASCONCELOS FERREIRA**, viúva.

Nº 110-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032556.000174/2025-39 (79981221) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 08, de 21/01/2026 (80255378), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ARNALDO ELIAS GOMES**, 2º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 2184320/01, ocorrida em 01/09/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA CICERA DE MELO GOMES** e **LEONARDO ELIAS GOMES MELO**, respectivamente, esposa e filho.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 057, de 31MAR2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SDS Nº 1 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL em atendimento ao disposto no Art. 8º da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco; e em atendimento ao disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVEM**:

I. Definir a meta a ser considerada para o cômputo do PDS, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes para o Estado de Pernambuco, para o trimestre de abril, maio e junho de 2026, conforme abaixo, por Área Integrada de Segurança:

AIS-1 (Santo Amaro):	9	AIS-10 (Cabo de Santo Agostinho):	45	AIS-19 (Arcoverde):	20
AIS-2 (Espinheiro):	16	AIS-11 (Nazaré da Mata):	45	AIS-20 (Afogados da Ingazeira):	9
AIS-3 (Boa Viagem):	18	AIS-12 (Vitória de Santo Antão):	32	AIS-21 (Serra Talhada):	16
AIS-4 (Várzea):	34	AIS-13 (Palmares):	39	AIS-22 (Floresta):	3
AIS-5 (Apipucos):	42	AIS-14 (Caruaru):	43	AIS-23 (Salgueiro):	1
AIS-6 (Jaboatão):	59	AIS-15 (Belo Jardim):	24	AIS-24 (Ouricuri):	15
AIS-7 (Olinda):	30	AIS-16 (Limoeiro):	12	AIS-25 (Cabrobó):	4
AIS-8 (Paulista):	48	AIS-17 (Santa Cruz Capibaribe):	19	AIS-26 (Petrolina):	42
AIS-9 (São Lourenço):	25	AIS-18 (Garanhuns):	32	PERNAMBUCO:	682

II. Estabelecer os critérios de apuração do PDS dos servidores indicados no art. 3º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS: Polícia Civil Especializada:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
DIRESP (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26
Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH	AIS 1
2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH	AIS 2
3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH	AIS 3
4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH	AIS 4
5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH	AIS 5
Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede)	AIS 7, 8 e 9
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista)	AIS 8
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista)	AIS 8
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista)	AIS 8
9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda)	AIS 7
10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata)	AIS 9
Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede)	AIS 6 e 10
11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 6
12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes)	AIS 6
13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno)	AIS 6
14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho)	AIS 10
15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca)	AIS 10
16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana)	AIS 11
17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória de Santo Antão)	AIS 12
18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares)	AIS 13
3ª Divisão de Homicídios – 3ª DH (Sede)	AIS 14
19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru)	AIS 14
20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru)	AIS 14
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe)	AIS 17
22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns)	AIS 18

23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde)	AIS 19
24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri)	AIS 24
25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 25ª DPH (Petrolina)	AIS 26
Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede)	AIS 1 a 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26.
1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN	AIS 6
3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN	AIS 7, 8 e 9
4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN	AIS 10
5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN	AIS 11 e 16
7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN	AIS 14 e 17
8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN	AIS 15 e 18
12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN	AIS 25 e 26
Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23 e 26
1ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Santo Amaro)	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
2ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Prazeres)	AIS 6
3ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Petrolina)	AIS 26
4ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Caruaru)	AIS 14
5ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Paulista)	AIS 8
7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim)	AIS 16
8ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Goiana)	AIS 11
9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns)	AIS 18
10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antão)	AIS 12
11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Salgueiro)	AIS 23
13ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Afogados da Ingazeira)	AIS 20
14ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Cabo de Santo Agostinho)	AIS 10
15ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Olinda)	AIS 7
16ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Palmares)	AIS 13
17ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde)	AIS 19
Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede)	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8
Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente - DECCA	AIS 1, 2, 3, 4 e 5
1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista)	AIS 8
2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão)	AIS 6

Polícia Militar Especializada:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
DIRESP (Sede)	AIS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 26
BEPI	AIS 11, 12, 18, 19 e 26
BPRv	AIS 7, 10 e 13
BPA	AIS 8, 11 e 13
BOPE	AIS 4 e 5
BPChoque	AIS 5 e 7
RPMon	AIS 1, 4 e 14

BPTur	AIS 1, 7 e 10
CIPCães	AIS 5 e 7
BPRp	AIS 5, 6, 8 e 10
BPTran	AIS 4, 5 e 6
CIPMoto	AIS 3, 4, 5 e 6
BPGd	AIS 1 e 4
1º BIESP	AIS 14
2º BIESP	AIS 26

Corpo de Bombeiros:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
Bar Seguro RMR	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
Bar Seguro Zona da Mata	AIS 11, 12, 13 e 16
Bar Seguro Agreste	AIS 14, 15, 17 e 18
Bar Seguro Sertão	AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

Polícia Científica:

Servidores da Área	AIS ou Conjunto de AIS
IML SEDE	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
IC SEDE	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
IGFEC	AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
URPOC NAZARÉ	AIS 11 e 16
GINTER 1	AIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
GINTER 2	AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26
URPOC PALMARES	AIS 12 e 13
URPOC CARUARU	AIS 14, 15 e 17
URPOC GARANHUNS	AIS 18
URPOC ARCOVERDE	AIS 15 e 19
URPOC AFOGADOS	AIS 20 e 21
URPOC SALGUEIRO	AIS 22 e 23
URPOC OURICURI	AIS 24
URPOC PETROLINA	AIS 25 e 26

III. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação para o trimestre iniciado em 01/04/2026 até 30/06/2026.
IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Fabício Marques Santos

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 057, de 31MAR2026).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2232 - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, por determinação judicial, no **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada**, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168), **realizado a contar de 09 de junho de 2025**, com carga horária total de 1.838 h/a, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o candidato impetrante abaixo relacionado:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO NÚMERO
1	3640001465	JÚLIO LEONARDO DE VASCONCELOS MENEZES JUNIOR	0103050-34.2025.8.17.2001

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2233 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 24 de março de 2026, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024 em seu anexo único, item 10, letra O, subitem 3 e 4,1 combinados com o item 11, letra B, subitem 5, em seu anexo único, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900009190.000128/2025-12):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970133284	ARTHUR VICTOR SILVA BENTO

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2234 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, por determinação judicial, no **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, a contar de **26 de março de 2026**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato impetrante abaixo relacionado:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	3970005732	MARCOS VINÍCIUS AVELINO ROMÃO	0017459.70.2026.8.17.2001

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 2235 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor 1º **SGT PM ANDRÉ JURUPITAN SANTANA DE ALMEIDA**, Matrícula 980233-9, CPF XXX.921.304-00, para a função de **AGENTE SUPRIDO** do Gabinete de Segurança da Secretaria de Defesa Social, em substituição ao **Cel PM MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 27 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 26 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 26 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 950183-5, **SIVALDO LOPES DE LIMA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 28 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 26 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 26 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 951012-5, **MARCIO EUGENIO SOUSA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM -Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 057, de 31MAR2026).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO – DOE/CELOE I Nº 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28 de março de 2026,

onde se lê:

“[...] resolvo **HOMOLOGAR** como empresa vencedora do Processo Licitatório nº 001/2026 a **KAENA CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 02.297.922/0001-38, com proposta vencedora no valor de **R\$ 2.614.085,59 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo, para que produzam seus efeitos legais.”

Leia-se:

“[...]resolvo **HOMOLOGAR** como empresa vencedora do Processo Licitatório nº 001/2026 a **KAENA CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 02.297.922/0001-38, com proposta vencedora no valor de **R\$ 2.090.254,33 (dois milhões, noventa mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo, para que produzam seus efeitos legais” As demais informações permanecem inalteradas. Recife, 30 de março de 2026.

PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR – Diretor Presidente da CEHAB/PE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 21807927/2022 que tramita no Processo SEI nº. 3900000003.000837/2021-51 que tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 21807927/2022, mantendo-se inalterado o seu objeto, condições e finalidades originalmente pactuadas. Convenientes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 10.572.063/0001- 76 e o Município de Camaragibe CNPJ/MF: 08.260.663/0001-57 , Vigência: 29.03.2026 a 28.03.2029. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques** Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do Termo Aditivo de Rerratificação da ARP Nº 031/2025-DASIS/PMPE, proc. 4602.2025. AC-62.PE.0521. SAD.DASIS, celebrado com a empresa GENSER SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, CNPJ 07.346.027/0001- 80. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS. ONDE SE LÊ: 2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Diretoria de Apoio Administrativo aos Sistema de Saúde da PMPE/SDS, com os quantitativos estimados expressos na tabela do subitem 1.3 do Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL). LEIA-SE: 2.1. Figura como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços a Diretoria de Apoio Administrativo aos Sistema de Saúde da

PMPE e a Secretaria de Defesa Social – SDS, com os quantitativos estimados expressos na tabela do subitem 1.3 do Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL). Recife, 31.03.2026. Cel PM **ALDEMIR DAVID ALEXANDER** – Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 90056/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Fornecimento de unidade móvel adaptada para atendimento na área de saúde, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Pernambuco por meio da implantação da Policlínica da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE). Valor máximo estimado: R\$ 407.500,00. Início disputa: 16/04/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.gov poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac90@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 90 - **Raquel Marques Amorim**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, referente ao** PROC. SEI 0001200207.000622/2025-11 publicado no DOE de 28/03/2026, caderno do Poder Executivo, **ONDE SE LÊ:** Nº 4042.2025.0013.DASIS. OBJ: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. **LEIA-SE:** Nº 4050.2025.0021.SES. OBJ: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, com atuação no Estado de Pernambuco, que atendam aos requisitos técnicos e estruturais necessários para a prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia, como Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia de média e Alta Complexidade e Centros de Referência em Oftalmologia que disponham de instalações físicas adequadas, equipamentos compatíveis, equipe multiprofissional qualificada e capacidade técnica para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos especializados.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 057, de 31MAR2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração